



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1790, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

Referenda ato praticado pela Presidência do Tribunal, que prorrogou o período de afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Ivana Auxiliadora Mendonça Santos,

considerando a dilação do afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, até 29 de janeiro de 2016, em razão de licença para tratamento de saúde (Resolução Administrativa nº 1773/2015),

considerando a recomendação de prorrogação do afastamento de Sua Excelência expedida pela Secretaria de Saúde desta Corte,

RESOLVE

Referendar ato praticado pela Presidência do Tribunal, que prorrogou o período de afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde, até o dia **31 de março de 2016**.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**